



CAPITULO IV

4. DA GESTÃO FISCAL

O objetivo deste capítulo é apresentar os resultados dos exames realizados nos demonstrativos integrantes do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e respectivos anexos, do período de janeiro a dezembro de 2014, com vistas a verificar a conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria nº. 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que aprovou a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, a fidedignidade das informações integrantes dos demonstrativos, bem como a consecução das metas fiscais estabelecidas na legislação.

4.1. Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal

O art. 52 da LRF determina que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, sendo publicado pelo Poder Executivo até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, conforme determina a Constituição Federal, em seu § 3º do art. 165, sendo composto de duas peças básicas e de alguns demonstrativos de suporte. As peças básicas são: o Balanço Orçamentário, cuja função é especificar, por categoria econômica, as receitas e as despesas, e o Demonstrativo de Execução das Receitas (por categoria econômica e fonte) e das despesas (por categoria econômica, grupo de natureza, função e subfunção).

O art. 54 da LRF define que, ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no seu art. 20, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, abrangendo todas as variáveis imprescindíveis à consecução das metas fiscais e à observância dos limites fixados para despesas e dívida. O § 2º do art. 55 estabelece que o relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.



De acordo com a verificação efetuada no Diário Oficial do Estado, os relatórios em referência foram regularmente publicados, apresentando, entretanto, dados preliminares para o último período. De forma a enriquecer as análises, a seguir apresentadas, foram utilizados os demonstrativos apresentados pela SEFAZ com dados definitivos, e ainda não publicados até a conclusão dos trabalhos.

4.2. Dos Gastos com Saúde

O art. 198 da Constituição Federal, § 2º, alterado pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13/9/2000, estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados, no caso dos Estados e do Distrito Federal, sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, a e inciso 11, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

O § 3º do art. 198 determinou que Lei Complementar estabeleceria os percentuais a serem aplicados e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com a área da Saúde. Nesse sentido, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O Art. 6º da Lei Complementar nº 141 estabelece que os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea "a" do inciso 1 e o inciso 11 do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

A seguir o Quadro 1 apresenta os dados sobre os gastos com Saúde em 2014:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	(R\$ 1,00)	
	2014	
I. RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (RLIT)	13.638.612.301	100,00%
(+) Impostos	10.684.261.265	78,34%
(+) Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos dos Impostos	68.553.960	0,50%
(+) Dívida Ativa dos Impostos	58.738.763	0,43%
(+) Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	9371.671	0,07 %
(+) Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.381.708.798	39,46%
(-) Transferências a Municípios	(2.564.022.157)	-18,80%
II. DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (11=11.1 + 11.2)	2.239.936.033	100,00%
11.1 Despesas Total por Subfunção	2.944.686.819	131,46%
. Atenção Básica	84.793.319	3,79%
. Assistência Hospitalar e Ambiental	1.742.046.382	77,77%
. Suporte Profilático e Terapêutico	178.886.893	7,99%
. Vigilância Sanitária	24.768.759	1,11%
. Vigilância Epidemiológica	28.342.654	1,27%
. Outras Subfunções	885.848.812	39,55%
11.2 (-) Despesas Custeadas com Outros Recursos Destinados a Saúde	(606.096.507)	-27,06%
. Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	547.236.874	24,43%
. Recursos de Operações de Crédito	51.669.124	2,31%
. Outros Recursos	7.190.509	0,32%
11.3 (-) Despesas c/ Assistência à Saúde que não atende ao princípio de acesso universal	(98.654.278)	-4,40%
III. Restos a Pagar de Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde (cancelados em 2013)	0	0,00%
IV. % DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE SOBRE A RLIT	16,42%	
. Percentual Mínimo a Aplicar	12,00%	
. Percentual Aplicado Além do Mínimo	4,42%	
V. VALOR APLICADO ALÉM DO MÍNIMO	603.302.557	

Fonte: RREO Dez/2014

I. Os valores apresentados na Despesa Total por Subfunção engloba as Fontes do Tesouro, as Especiais e Outras Fontes. Essas duas últimas classes de fontes estão excluídas posteriormente no campo "Despesas Custeadas com Outros Recursos Destinados a Saúde", conforme preconiza o Demonstrativo proposto pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

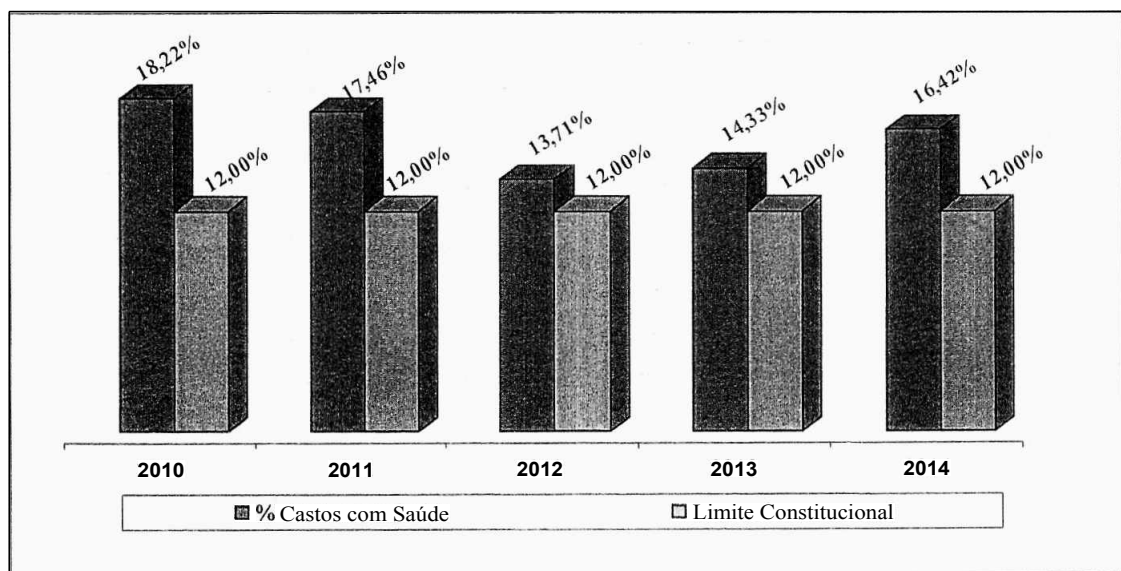
De acordo com o demonstrativo acima, o Estado aplicou 16,42% da RLIT em despesas próprias de Saúde, atendendo ao limite mínimo de 12,00% estabelecido na supracitada legislação, ultrapassando o percentual em 4,42%, o que equivale a um valor de R\$ 603.302,557,

O Quadro 2 e o Gráfico 1 mostra os percentuais aplicados da RLIT em despesas próprias de Saúde nos últimos 5 anos, evidenciando que o Estado vem cumprindo rigorosamente o limite mínimo de 12%, previsto na legislação.

QUADRO 2 DA EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM SAÚDE DO PERÍODO DE 2010 A 2014

Gastos com Saúde	(R\$ 1.001)				
	2010	2011	2012	2013	2014
Gastos com Saúde	1.434.315.660	1.600.158.098	1.541.149.530	1.795.135.998	2.239.936.033
Receba Líquida do Impostos e Transferências - RLIT - Saúde	7.870.405.664	9163.686.970	11.2.12.657.404	12.527.320087	0.638.612.301
%Gastos com Saúde	18,22%	17,46%	13,71%	14,33%	16,42%
Limite Constitucional	12,00%	12,00%	12,00%	13,00%	12,00%

GRÁFICO 1 - EVOLUÇÃO DOS PERCENTUAIS ANUAIS DE GASTOS APLICADOS COM SAÚDE



Fonte: S2GPR-SEFAZ



4.3. Das Despesas com Educação

4.3.1. Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Os artigos 212, da Constituição Federal, e 216, da Constituição Estadual, determinam que o Estado deva aplicar, no mínimo, 25% da Receita resultante de Impostos e Transferências na manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

De acordo com o demonstrativo a seguir, o Estado aplicou 27,61% da RLIT em despesas próprias com educação, superando em 2,61% o limite mínimo estabelecido nas Constituições Federal e Estadual.

A seguir, o Quadro 3 mostra dados sobre os Gastos com Educação em 2014.



QUADRO 3 DO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
01. RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	16.202.634.751,63
Receita de Impostos	10.820.925.659,61
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	5.381.709.092,02
02 DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	2.564.022.157,02
Receitas Transferidas aos Municípios	2.564.022.157,02
3. RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 - 2)	13.638.612.594,61
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
4. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.745.180,02
5. ENSINO FUNDAMENTAL	146.379.375,12
6. ENSINO MÉDIO	1.393.863.087,16
7. ENSINO SUPERIOR	325.521.517,64
8. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	283.517.326,80
9. EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
10. OUTRAS SUBFUNÇÕES	439.247.927,51
11. DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	(1.173.949.216,28)
12. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (4+5+6+7+8+9+10-11)	3.765.223.630,53
13. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULT. DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (12 / 3)	27,61%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Verifica-se, conforme exposto a seguir no Quadro 4 e no Gráfico 2, que o Estado vem cumprindo anualmente o percentual mínimo de aplicação em gastos com Educação.



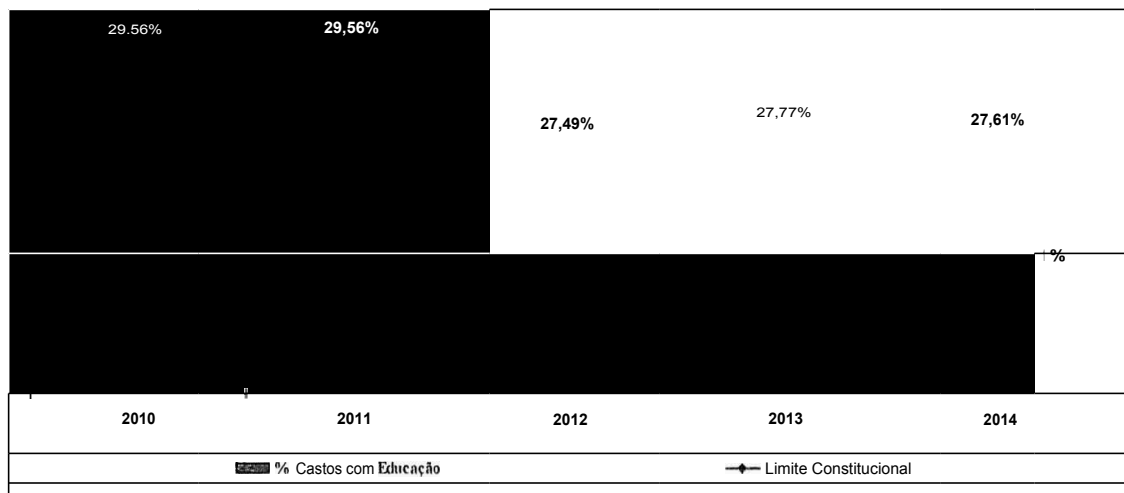
QUADRO 4 - EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO DE 2010 A 2014

(Em R\$ 1.00)

Gastos com Educação	2110	2011	2012	2113	2014
Gasto, com Educação	2.619.801.395	2.619.801.395	3.090.731.578	3.479.087.841	3.765.223.631
Receita Líquida de Impostos e Transferências - RLIT - Educação	8.863.217.473	8.863.217.475	11.242.657.588	12.527.321.260	13.638.612.595
% Gastos com Educação	29,56%	29,56%	27,49%	27,77%	27,61%
Límite Constitucional	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%

Fonte: S2GPR-SEFAZ.

GRÁFICO 2 - EVOLUÇÃO DOS PERCENTUAIS ANUAIS DE GASTOS APLICADOS COM EDUCAÇÃO



Fonte: RREO-SEFAZ

O Quadro 5, a seguir, demonstra os recursos que são utilizados para despesas com ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino, onde se pode observar que destacam-se os gastos aplicados em Ensino Médio (53,79%), no Ensino Superior (12,56%) e em Ensino Profissional não integrado ao Ensino Regular (10,94%).



QUADRO 5 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

(R\$ 1,00)

DISPENSAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor	(%)
4. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.745.180,02	0,11%
5. ENSINO FUNDAMENTAL	146.379.375,12	5,65%
6. ENSINO MÉDIO	1.393.863.087,16	53,79%
7. ENSINO SUPERIOR	325.521.517,64	12,56%
8. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	283.517.326,80	10,94%
9. EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00%
10. OUTRAS SUBFUNÇÕES	439.247.927,51	16,95%
11. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE 4+5+6+7+8+9+10	2.591.274.414,25	100,00%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

4.3.2. Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB

O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 53/2006, estabelece que até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação da citada Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

O art. 1º da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, instituiu, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil, nos termos do **art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT**.

O inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, define que uma proporção, não inferior a sessenta por cento (60%) dos recursos do FUNDEB, será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.



Em consonância com a Constituição Federal, o art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, estabelece que pelo menos sessenta por cento (60%) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

O Quadro 6 seguinte mostra os montantes pertinentes a essas informações do FUNDEB no exercício de 2014.

QUADRO 6 - COM DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDEB DO ANO DE 2014

(RS 1,00)

RECEITAS DO FUNDEB	
1. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB PELO ESTADO	2.504.946.465,92
2. RECEITAS DO FUNDES NO ESTADO	1.328.309.255,93
2.1 Transferências de Recursos do FUNDEB	994.358.743,12
2.2 Complementação da União do FUNDEB	322.039.033,61
2.3 Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	11.911.479,20
3. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (2.1-1)	(1.510.587.722,80)
4. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.064.456.451,58
Com Ensino Fundamental	102.798.076,67
Com Ensino Médio	760.821.291,87
Com Educação Básica	-
Outras	200.837.083,04
5. OUTRAS DESPESAS	228.968.746,71
Com Ensino Fundamental	184.200,00
Com Ensino Médio	157.641.583,34
Com Educação Básica	-
Outras	71.142.963,37
6. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDES	-
7. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (4+5-6)	1.293.425.198,29
8. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ((4-6)/7)	80,14%

Fonte: S2GPR-SEFAZ



De acordo com o Quadro 6, a Receita Total do FUNDEB foi de R\$ 1.328.309.255,93, enquanto os gastos com pagamento dos profissionais do magistério, com recursos do Fundo, foram de R\$ 1.064.456.451,58, Comparando-se esses valores, encontra-se o percentual de 80,14% de comprometimento dos recursos do FUNDEB com Despesas de Pessoal, superando em 20,14% o percentual mínimo exigido na Lei Federal. Contudo, esse percentual de 80,14%, atende a Lei Estadual nº 15.064/11, que estabeleceu o percentual mínimo de 80% para o exercício de 2014.

4.4. Das Despesas com Pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 19, limita a despesa total com pessoal do Estado em 60% da Receita Corrente Líquida, e, no art. 20, faz a repartição desse limite global com os Poderes Executivo (48,6%), Judiciário (6%) e Legislativo (3,4%), incluídos nesse os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, além do Ministério Público (2%).

A análise comparativa dessas despesas, em relação ao exercício de 2014, foi feita sempre considerando o percentual sobre a Receita Corrente Líquida.

O Quadro 7 expõe os gastos com pessoal para os Poderes do Estado e o Ministério Público, nos exercícios de 2014 e 2013, e os percentuais desses gastos em relação à RCL.

QUADRO 7 - GASTOS COM PESSOAL

(R\$ 1,00)

Poderes	Despesas (R\$)	Percentuais/RCL		Limite	Limite Máximo
	2014	2014	2013	Prudencial	
Executivo	6.357.615.800	44,09%	43,53%	46,17%	48,60%
Legislativo	336.424.926	2,33%	2,27%	3,23%	3,40%
Judiciário	759.421.840	5,27%	4,98%	5,70%	6,00%
Min, Público	237.607.992	1,65%	1,55%	1,90%	2,00%
Totais	7.691.070.557	53,34%	52,33%	57,00%	60,00%
RCL	14.418.477.504				

Fonte: S2GPR-SEFAZ

- (1) Limite Prudencial = 95% do Limite Máximo
(2) Inclui Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios



Pela análise do Quadro 7 supra, observa-se que, em 2014 e 2013, o gasto total com pessoal do Estado, bem como, individualmente, os gastos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público ficaram abaixo do limite prudencial estabelecido pela LRF.

Comparando-se com o resultado de 2013, tem-se que o percentual de Despesa com Pessoal do Estado apresentou um aumento de 1,01%, com o percentual sobre a RCL passando de 52,33% para 53,34%. Especificamente em relação ao Poder Executivo, ocorreu um aumento do gasto em 0,56%, passando de 43,53%, em 2013, para 44,09%, em 2014. A seguir, o Quadro 8 mostra o comportamento dos gastos com pessoal do Poder Executivo no período 2010 a 2014.

QUADRO 8 - EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE 2010 A 2014

(RE 1,00)

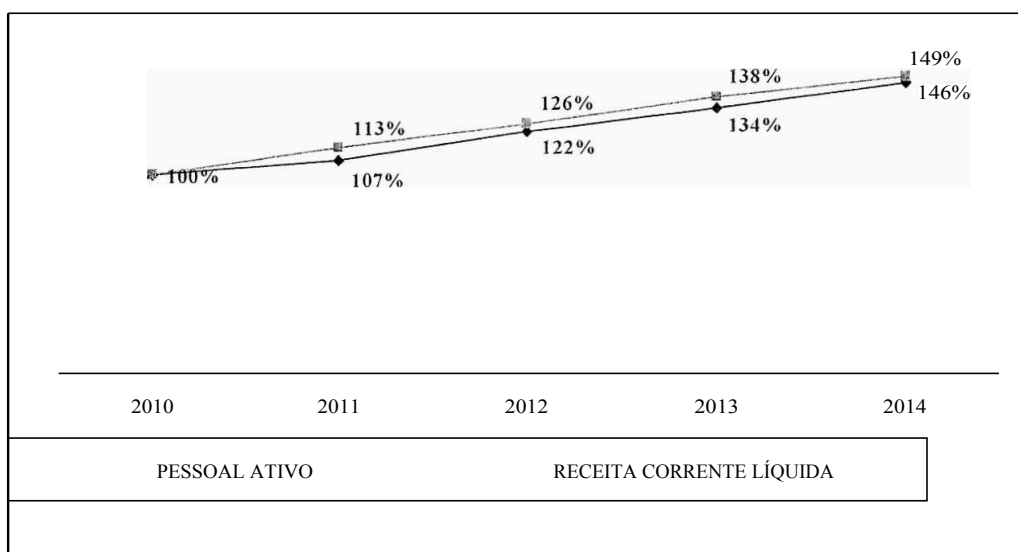
Gastos com Pessoal - Poder Executivo	2010	2011	2012	2013	2014
Gastos com Pessoal	3.956.276.527	4.949.204.832	5.090.862.447	5.824.556.219	6.357.615,800
% Gastos com Pessoal	40,94%	45,13%	41,97%	43,53%	44,09%
Limite de Alerta	43,74%	43,74%	43,74%	43,74%	43,74%
Limite Fiscal Máximo	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%
Limite Prudencial	46,17%	46,17%	46,17%	46,17%	46,17%

Fonte S2GPR-SEFAZ

Tomando como base o ano de 2010, verificou-se que no período de 2011 a 2013, a Despesa com Pessoal Ativo do Poder Executivo tem crescido numa proporção um pouco menor que a Receita Corrente Líquida. No ano de 2014 a Despesa de Pessoal teve um crescimento maior em 1%, pois passou de 134% para 146%, enquanto a RCL 138% para 149%, conforme Gráfico 3 apresentado a seguir.



GRÁFICO 3 - EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DA RCL



Fonte: SEFAZ-RREO

QUADRO 9 - EVOLUÇÃO DA RCL DE 2010 A 2014

ITEM	2010	2011	2012	2013	2014
Receita Corrente Líquida	9.664.272.961	10.966.435.337	12.130.620.626	13.379.882.290	14.418.477.504
RCL					
Varição Acumulada	100%	113%	126%	138%	149%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Comparando a evolução dos gastos com pessoal terceirizado em relação aos gastos com pessoal ativo, nos últimos 4 anos, verifica-se um incremento maior nos gastos com terceirização, impactado fortemente pelos gastos no último exercício de 2014, conforme Quadro 10 e Gráfico 4, a seguir:



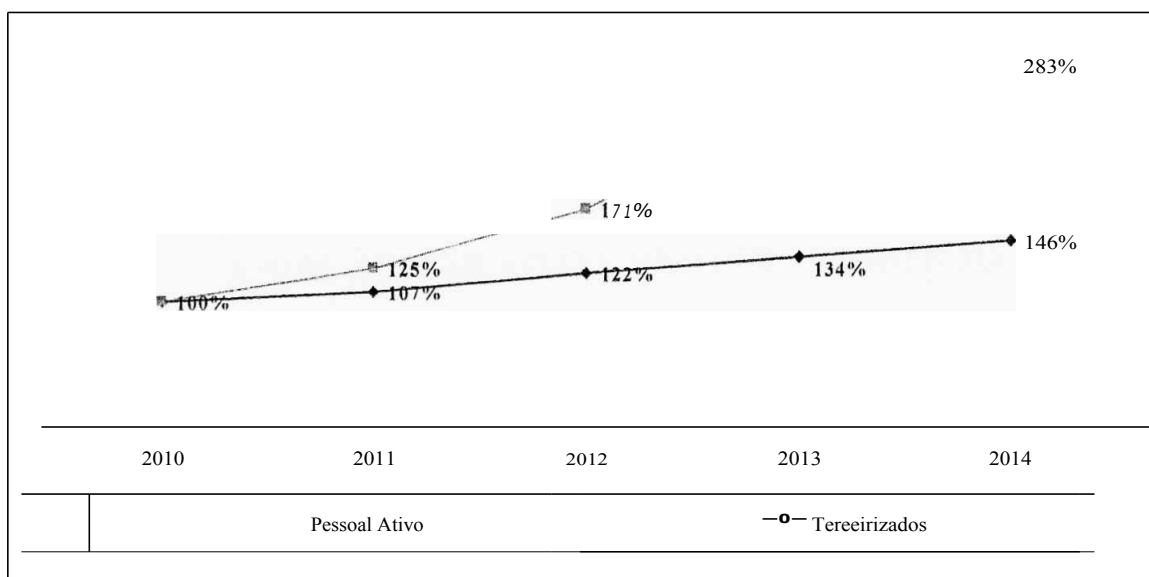
QUADRO 10 - EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM TERCEIRIZADOS

R\$ 1,00

Gastos com Terceirizados - Poder Executivo	2010	2011	2012	2013	2014
Pessoal Ativo	3.618.474.752	3.866.422.022	4.400.243.319	4.831.685.422	5.287.292.014
Terceirizados	105.072.913	130.993.590	179.237.375	258.839.766	370.544.439
%Gastos com Terceirizados / Gastos com Pessoal Ativo	2,90%	3,39%	4,07%	5,36%	7,01%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

GRÁFICO 4 - EVOLUÇÃO DOS PERCENTUAIS ANUAIS DOS GASTOS COM TERCEIRIZAÇÃO



Fonte: S2GPR-SEFAZ

4.5. Da Dívida Consolidada Líquida, Garantias e Operações de Crédito

No que concerne aos limites para a Dívida Consolidada Líquida - DCL, as Operações de Crédito contratadas e as Garantias Concedidas em relação à Receita Corrente Líquida, as Resoluções nº 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal determinam a observância dos seguintes limites para Estados e Municípios:

P

- a. Dívida Consolidada Líquida não pode exceder a duas vezes a RCL (Resolução n.º 40/2001, art. 3.º, inciso 1);
- b. O montante global das Operações de Crédito, realizadas em um exercício financeiro, não pode ser superior a 16% da RCL (Resolução n.º 43/2001, art. 7.º, inciso I);
- c. O saldo global das Garantias Concedidas não pode *exceder* a 22% da RCL (Resolução n.º 43/2001, art. 9.º).

O Quadro 11 a seguir apresenta os valores alcançados pelo Estado, em relação a esses limites legais, além das variações no Ativo Disponível e Dívida Consolidada Bruta, nos exercícios de 2013 e 2014:

QUADRO 11 - COMPARATIVO DOS VALORES ALCANÇADOS PELO ESTADO EM RELAÇÃO AS LIMITAÇÕES LEGAIS

(R\$ 1.00)

ITEM	VAI .012		VARIÇÃO 24 13/2014	% S/RCL		(%) LIMITE MÁXIMO
	2013	2014		221113	2914	
Disponível	3.039.952.320	2.416.144.596	-20,52%	22,72%	16,76%	
Dívida Consolidada	6.980.854.715	8.501.127.953	21,78%	52,17%	58,96%	
Dívida Consolidada Líquida	3.940.902.395	6.084.983,357	54,41%	29,45%	42,20%	200%
Operações de Crédito	1.190325.229	1.633.746.799	37,23%	8,90%	11,33%	16%
Garantias Concedidas	851.191.449	870.955.093	2,32%	6,36%	6,04%	22%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

(1s Receita Concílio Líquida 2014 = R\$ 14.418.477.504

(21 Receita Corrente Líquida 2013 = R\$ 13.379.882.290

Examinando o Quadro 11, observa-se que os percentuais obtidos pelo Estado para a Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito e Garantias Concedidas, em relação à RCL, obedecem aos limites fixados nas Resoluções n.ºs 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal.

O valor total da Dívida Consolidada Líquida, em 2014, R\$ 6.084.983.357, foi maior que o valor em 2013, R\$ \$ 3.940.902.396, perfazendo um aumento de 54,41%. E as operações de crédito também tiveram um incremento de 37,23%, passando de R\$ 1.190.525.229 em 2013 para R\$ 1.633.746.799 em 2014.

Pode-se também perceber que houve um aumento no percentual da Dívida Consolidada Líquida em relação à RCL, subindo de 29,45% em 2013, para 42,20% em 2014. Mesmo com esse crescimento, ainda está distante do limite fiscal de 200%, como se pode verificar no Quadro 12 e Gráfico 5, a seguir.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

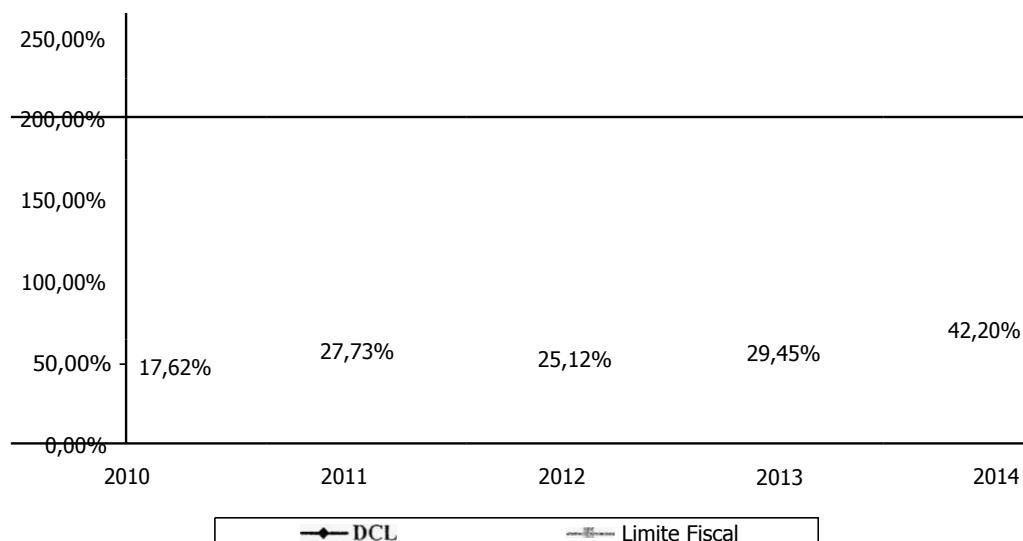
**QUADRO 12 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
DE 2010 A 2014**

(R\$ 1,00)

Dívida Cons. Líquida - DCL	21110	2010	2011	2012	2013	2014
DCL	2.680.112.222	3.221.715.419	3.360.363.106	3.940.902.395	6.084.983.357	
% da DCL/RCL	17,62%	27,73%	25,12%	29,45%	42,20%	
Limite Fiscal	200,00%	200,00%	200,00%	200,00%	200,00%	200,00%
Limite de Alerta	180,00%	180,00%	180,00%	180,00%	180,00%	180,00%

Fome: S2GPR-SEFAZ

**GRÁFICO 5 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
DE 2010 A 2014**



Fonte: RREO: DEZ/2014

As Garantias e Contragarantias, nos últimos quatro anos, obedeceram ao limite de 22% da RCL, conforme demonstrado no Quadro 13 e Gráfico 6 a seguir.

P

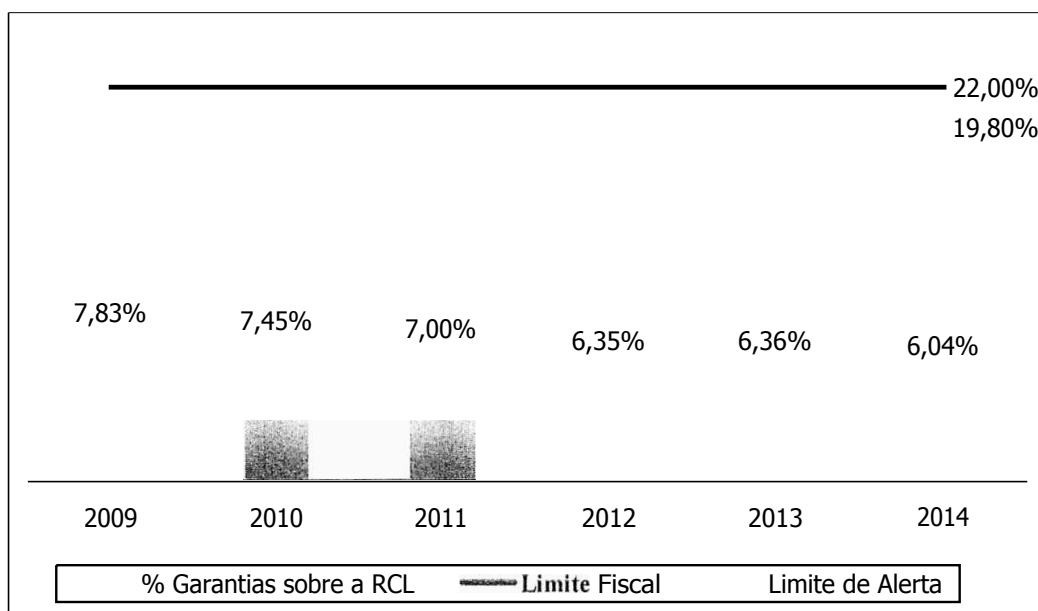


QUADRO 13 - EVOLUÇÃO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Garantias e Contragarantias	RS 1,00				
	2010	2011	2012	2013	2014
Total das Garantias e Contragarantias	756.537.621	817.186.226	849.512.623	850.047.773	870.955.093
% Garantias sobre a RCL	7,83%	7,45%	7,00%	6,35%	6,04%
Limite Fiscal	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
Limite de Alerta	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%

Fonte S2GPR-SEFAZ

GRÁFICO 6 - EVOLUÇÃO DOS PERCENTUAIS DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS



Fonte: SEFAZ-RREO

O volume anual das operações de crédito, nos últimos quatro anos, também tem-se comportado bem abaixo do limite máximo de 16%, estabelecido pela LRF, conforme demonstrativos no Quadro 14 e Gráfico 7 a seguir.



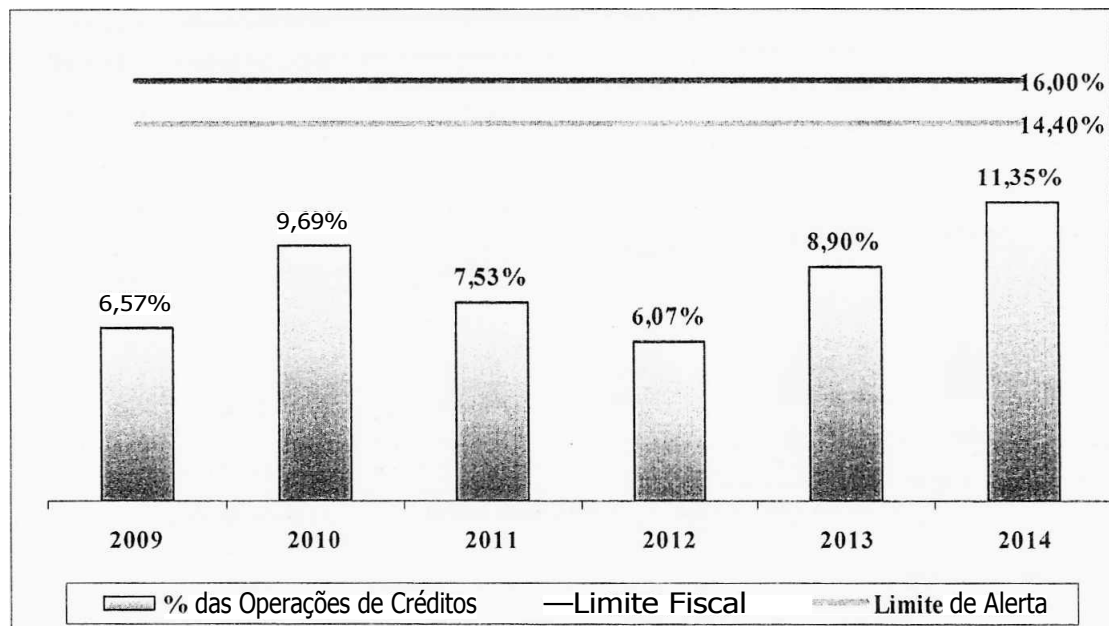
QUADRO 14 - EVOLUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE 2010 A 2014

R\$ 1.00

Operações de Créditos	2010	2011	2012	2013	2014
Total das Operações de Créditos Internas e Externas	1.063.158.347	913.072.697	811.527.194	1.100.525.229	1.633.746.799
% das Operações de Créditos	7,56%	11,00%	5,64%	8,27%	11,35%
Limite Fiscal	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
Limite de Alerta	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

GRÁFICO 7 - EVOLUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE 2010 A 2014



Fonte: RREO DEZ/2014



4.6. Das Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital

O Art. 167, Inciso III, da Constituição Federal, veda à realização de Operações de Créditos que excedam o montante das Despesas de Capital, ressalvadas, as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Ao impedir que o montante das Operações de Crédito em um exercício financeiro exceda o montante das Despesas de Capital, evita-se que sejam realizados empréstimos para financiar despesas correntes como pagamento de funcionários, despesas administrativas e, principalmente, juros. Conseqüentemente, para que não sejam realizadas Operações de Crédito para pagar juros, é preciso gerar resultado primário capaz de pagar o montante de juros da dívida a cada período. É precisamente por essa razão que a regra é conhecida na literatura internacional como "regra de ouro", pois esta é uma boa maneira de controlar o endividamento.

No exercício de 2014, as Receita de Operações de Crédito realizadas foram de R\$ 1.633.746.799, enquanto a Despesa de Capital liquidadas foi no montante de R\$ 4.008.185.504, que corresponde ao valor total das Despesas de Capital R\$ 4.268.051.150 menos o valor de R\$ 259.865.646 (inscritos em restos a pagar não processados).

Conforme Instruções da Portaria n.º 577/2008 da STN, para a apuração do cumprimento da regra em comento, deve-se deduzir das Despesas de Capital, aquelas relativas a incentivos fiscais a contribuintes concedidos mediante empréstimos. No ano de 2014, esse valor correspondeu a R\$ 259.865.646, de acordo com respectivo demonstrativo apresentado no anexo XI do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O valor líquido das Despesas de Capital (R\$ 4.245.816.289), quando deduzidas das Operações de Crédito R\$ 1.633.746.799, o resultado apurado foi de R\$ 2.612.069.490, atendendo à regra de ouro, conforme Quadro 15 a seguir.



QUADRO 15 - DEMONSTRATIVO DA REGRA DE OURO

(R\$ 1,00)

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS
DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS

Fonte: S2GPR-SEFAZ

4.7. Da Receita de Alienação de Bens e Aplicação dos Recursos

O art. 44 da LRF veda a aplicação da Receita de Capital derivada da Alienação de Bens e Direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de Despesa Corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

O art. 53, § 1.º, inciso 111, da LRF, orienta que o RREO, referente ao último bimestre do exercício, será acompanhado do demonstrativo da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

O demonstrativo publicado para atendimento do dispositivo legal acima mostra que, no exercício de 2014, foram realizadas receitas provenientes de alienação de bens no valor de R\$ 5.842.585 e que não houve aplicação do valor.

Desta forma, o saldo restante para aplicação em Despesas de Capital ou no Regime de Previdência, acumulado com o saldo dos exercícios anteriores, está apresentado no Quadro 16 a seguir:



QUADRO 16 - DEMONSTRATIVO DO SALDO PROVENIENTE DAS RECEITAS COM ALIENAÇÃO DE BENS

(R\$ 1,00)

Descrição	Exercício Anterior	Do Exercício	Saldo a Realizar

Fonte: S2GPR-SEFAZ

4.8. Das Disponibilidades de Caixa

A Disponibilidade de Caixa Bruta é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as obrigações financeiras representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens. Da Disponibilidade Bruta, são deduzidos os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, e os Restos a Pagar Não-processados de exercícios anteriores, dentre outros. Vale ressaltar, que não são deduzidas somente despesas do ponto de vista contábil, mas sim obrigações fiscais. Dessa forma, os Restos a Pagar Não-processados de exercícios anteriores são também deduzidos.

De acordo com o Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa, integrante do Relatório de Gestão Fiscal de 2014, incluídos os valores pertinentes ao regime próprio de previdência, o Estado apresentou, ao final do exercício, disponibilidades na importância de R\$ 2.549.452.952,00.

No campo das obrigações financeiras, utilizando os dados apresentados no Relatório de Gestão Fiscal, foi apurado o valor de R\$ 1.131.421.780,61.

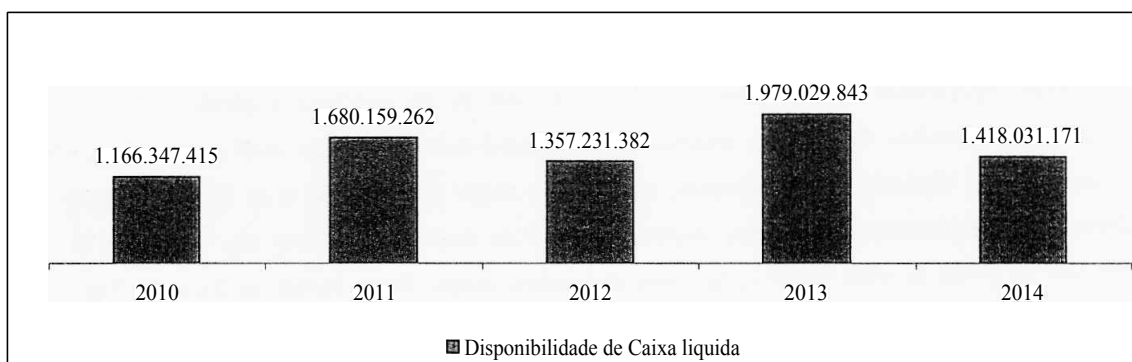
A disponibilidade de caixa deve constar de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso. Em 2014, da importância de R\$ 2.549.452.952,00, constam como recursos vinculados o montante de R\$ 1.325.571.954,40, tendo como exemplo desses recursos as transferências do FUNDEB, do SUS, de convênios, repasse fundo a fundo — FNAS, dentre outros.



Em 31 de dezembro de 2014, auferiu-se o saldo das Disponibilidades Líquidas, que correspondem a R\$ 1.418.031.171,39, obtido a partir do valor total de R\$ 2.549.452.952,00 das Disponibilidades, deduzidas as Obrigações Financeiras no montante de R\$ 1.131.421.780,61.

De acordo com o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, que faz parte do Anexo V dos Relatórios de Gestão Fiscal, o Gráfico 8 a seguir demonstra o saldo da Disponibilidade de Caixa Líquida ao final de cada um dos exercícios de 2010 a 2014.

GRÁFICO 8 - SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA NO FINAL DE CADA EXERCÍCIO



Fonte: S2GPR-SEFAZ

4.9. Dos Resultados Nominal e Primário

4.9.1 Do Resultado Primário

O Resultado Primário apurado no ano indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias, gerando saldo para pagar as despesas com juros, a fim de evitar o aumento da dívida.

O Quadro 17 demonstra os valores estabelecidos para o Resultado Primário desde a previsão na LDO até a execução no final do exercício.



QUADRO 17 - PREVISÃO E EXECUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Em R\$ 1.000,00

Descrição	LDO 2014	LOA 2014	Execução 2014
Receita Primária	18.174.344,00	18.999.028,00	19.107.174,46
Despesa Primária	17.826.581,00	18.651.265,00	18.651.839,39
Resultado Primário	347.763,00	347.763,00	455.335,07

Fonte: LDO/LOA/RREO

O Anexo de Metas Fiscais da LDO 2014 (Lei nº. 15.406, de 25 de julho de 2013) estabeleceu como meta de Resultado Primário o valor de R\$ 347,763 milhões. A Lei Orçamentária Anual para 2013 (Lei nº 15.268, de 28 de dezembro de 2012) no seu Demonstrativo dos Ajustes nas Metas Fiscais da LDO 2013 manteve a meta de Resultado Primário no valor de R\$ 347,763 milhões, estando tal situação em consonância com a diretriz nacional de manutenção das metas de Resultado Primário e Nominal definidas na LDO.

De acordo com o Demonstrativo do Resultado Primário que integra o Relatório Resumido da **r. Execução Orçamentária**, referente ao período Janeiro a Dezembro de 2014, o Resultado Primário do exercício de 2014 foi de 455,34 milhões, superando sobremaneira a meta inicialmente prevista. Contribuiu para esse resultado o fato das receitas primárias terem obtido um percentual de realização em relação à previsão inicial maior do que o nível de execução alcançado pelas despesas primárias.

O Quadro 18 e o Gráfico 9 apresentam o comportamento de Resultado Primário do período de 2010 a 2014. Da análise deste, constata-se que neste período o Estado vem mantendo um histórico favorável no cumprimento das metas estipuladas.

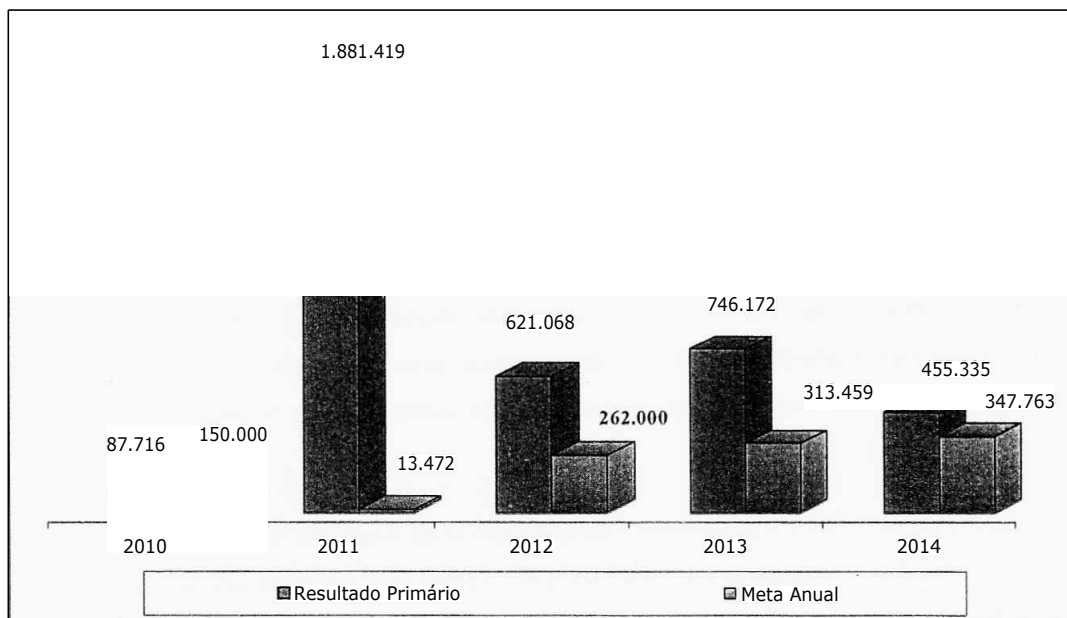


QUADRO 18 - EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO PERÍODO DE 2010 A 2014



Fonte: Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2010 a 2014 e RREO/2014

GRÁFICO 9 - COMPARATIVO ANO A ANO DO RESULTADO PRIMÁRIO COM A META ANUAL



Fonte: Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2010 a 2014 e RREO

Um superávit fiscal evidencia o bom desempenho das receitas, permitindo a cobertura integral de toda a despesa, além de gerar excedente para o pagamento dos juros e parte do principal da dívida pública, indicando auto-suficiência de recursos públicos para a cobertura do serviço da dívida.



4.9.2 Do Resultado Nominal (Variação do Estoque da Dívida)

A apuração do Resultado Nominal, calculado conforme metodologia estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional tem por finalidade medir a variação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) no exercício.

O Anexo de Metas Fiscais da LDO 2014 estabeleceu, como meta para Resultado Nominal, o valor de R\$ 1.082,354 milhões. Esse valor representa previsão de redução no estoque da Dívida Consolidada Líquida do Estado. A Lei Orçamentária Anual para 2014 apresenta o mesmo valor previsto na LDO.

QUADRO 19 - COMPARATIVO DO RESULTADO NOMINAL

(R\$ 1,00)

Ano	Div. Cons. Líquida	Div. Consolidada
2013	3.940.902.395	6.980.854.715
2014	6.084.983.357	8.501.127.953
Resultado Nominal (Variação Anual)	2.144.080.962	1.520.273.238

Fonte: S2GPR-SEFAZ

De acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao período Janeiro a Dezembro de 2014, o Resultado Nominal no ano de 2014 demonstrou um aumento no endividamento do Estado, no valor de 2.144,081 milhões.

O crescimento da Dívida Consolidada Líquida, em 2014, foi proporcionado principalmente pelo incremento da Dívida Contratual junto a Instituições Financeiras (Interna e Externa), que passou do valor de R\$ 6.366.878.846 em 2013 para R\$ 7.853.594.579, ou seja, um incremento de 23,35%, devido às novas operações de crédito já citadas anteriormente.

O Quadro 20 demonstra o comportamento do Resultado Nominal ao longo dos últimos quatro exercícios, em que se observa a variação negativa da Dívida Fiscal Líquida em 2011 e 2012 e nos dois últimos anos crescimento.



QUADRO 20 - EVOLUÇÃO DO RESULTADO NOMINAL DO PERÍODO DE 2010 A 2014

(Em R\$ 1.00)

Resultado Nominal	2010	2011	2012	2013	2014
Estoque da DCL	2.680.112.222	3.221.715.420	3.360.363.105	3.940.902.395	6.138.896.095
Resultado Nominal do Exercício - Variação da Dívida	1.233.888.969	541.603.198	138.647.685	580.539.290	2.197.993.700
Meta	1.204.429.000	(152.483.000)	(152.483.000)	1.082.354.000	347.051.000

Fonte: S2GPR-SEFAZ

4.10. Dos Investimentos Destinados ao Interior do Estado

O art. 210 da Constituição Estadual estabelece que "A Lei de Orçamento do Estado observará, para investimento do setor público estadual do Interior, dotação nunca inferior a cinquenta por cento do valor global consignado para esse fim". O parágrafo único do mesmo artigo define que "excluem-se da classificação de Municípios do Interior, para fins do caput deste artigo, os Municípios integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza."

A distribuição dos investimentos do Estado, no exercício de 2014, teve o comportamento evidenciado no Quadro 21 a seguir.

QUADRO 21 - INVESTIMENTOS POR MACROREGIÃO

(R\$ 1.00)

MACROREGIÃO	VR. AUTORIZADO 2014	VR. EMPENHADO 2014	% NO TOTAL EXECUTADO 2014	% NO TOTAL EXECUTADO 2013
Litoral Oeste	374.519.616,99	215.358.335,65	5,20%	4,67%
Sobral / Ibiapina	417.783.222,90	225.185.656,25	6,48%	5,61%
Sertão de Inhamus	139.329.188,43	86.869.711,46	2,50%	2,77%
Sertão Central	439.637.857,69	206.985.373,47	5,96%	4,85%
Baturité	80.970.804,12	42.143.612,57	1,21%	1,87%
Litoral Leste / Jaguaribe	360.934.734,53	166.526.336,47	4,79%	3,68%
Cariri / Centro Sul	922.438.891,67	615.325.581,15	17,71%	9,33%
Subtotal - Interior	2.735.614.316,33	1.558.394.607,02	44,86%	32,78%
Estado do Ceará	315.741.184,46	32.184.018,42	0,93%	1,97%
Região Metropolitana	3.744.109.593,51	1.883.681.346,68	54,22%	65,25%
Total	6.795.465.094,30	3.474.259.972,12	100,00%	100,00%

Fonte: SIOF/SEPLAG



Pela análise do Quadro 21 é possível identificar que 44,86% do valor autorizado foi destinado ao interior do Estado, percentual que, a princípio, não atende ao dispositivo constitucional.

É importante ressaltar que nos percentuais apresentados estão segregadas as despesas alotadas na Região 22 — Estado do Ceará, que representa 1,97% do total empenhado, para as quais não foi possível aferir se a região beneficiária pertence ao interior do Estado. Mesmo somando-se integralmente o valor dessa macrorregião ao volume aplicado no interior, o percentual mínimo estabelecido na constituição não é atingido, pois o percentual de aplicação na região metropolitana contemplou 54,22% do total investido pelo Estado em 2014.

Oportuno destacar que, em 2014, os investimentos realizados no montante de R\$ 3.474.259.972,12, foram superiores ao ano de 2013, que apresentaram uma importância de R\$ 2.239.122.060, mostrando um incremento de 55,16% de seu valor. Contudo a participação na execução orçamentária do interior foi de 44,86% do total dos recursos, patamar superior ao de 2013, que foi de 32,78%. As regiões que obtiveram maiores impactos no aumento dos investimentos foram Sobral/Ibiapina, que passou de 5,61% em 2013 para 6,48% em 2014 e Cariri/Centro Sul que passou de 9,33% em 2013 para 17,71% em 2014.

A Região Metropolitana de Fortaleza onde foram investidos o montante de R\$ 1.883.681.346,68, podemos destacar o valor de R\$ 847.543.384,69, aplicados no programa de Transporte e Logística do Estado e o valor de R\$ 175.653.335,78 no programa de Infraestrutura Esportiva e de Lazer e restante dos recursos foram investidos em diversos programas.